EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0012/2026/PMCP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.710/2025, o Decreto nº 2.561, de 12 de janeiro de 2026, e o Decreto nº 2663 de 14 de julho de 2026, que nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE POR PROVA DE TÍTULOS**, para contratação temporária emergencial de profissional **Motorista "C", Cirurgião Dentista – ESF e Agente Comunitário de Saúde - ESF** para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária emergencial de profissional Motorista "C" 40h, Cirurgião Dentista – ESF 40h, e Agente Comunitário de Saúde - ESF – 40h, e formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada pela urgência concreta na prestação adequada dos serviços de saúde no município de Correia Pinto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 2.710/2025, do Decreto nº 2.561/2026, Lei Federal nº 15.250/2025, Lei Federal nº 11.350/2006 e Lei Municipal nº 922/2000.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por prova de títulos, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 2.710/2025 e dos arts. 5º, §§2º a 4º, do Decreto nº 2.561/2026, em razão da urgência administrativa e do risco imediato de descontinuidade de serviço público essencial na área da saúde.

1.3 O presente certame integra processo administrativo específico previamente instaurado, devidamente autuado e instruído, contendo solicitação formal do órgão demandante, exposição circunstanciada da necessidade temporária, manifestação técnica e autorização da autoridade competente, em estrita observância ao art. 3º do Decreto nº 2.561/2026.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

2.1 Os cargos, vagas, carga horárias, vencimentos e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	Motorista "C"	01 +CR	40H	R$ 1.692,87 + V.A. R$ 530,00	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e CNH categoria D
02	Cirurgião Dentista/ESF	01 + CR	40H	R$ 7.548,23 + V.A. R$ 530,00	Certificado de conclusão do Ensino Superior em Odontologia e comprovante de registro ativo no Conselho competente
03	Agente Comunitário de Saúde (a)/ESF – Área: Centro	01 + CR	40H	R$ 3.242,00+ V.A. R$ 530,00	Certificado de conclusão do Ensino Médio, e comprovante de residência na área de atuação

** CR = Cadastro Reserva **V.A. = Vale Alimentação *** A Alfabetização pode ser comprovada através de histórico escolar, declaração da instituição de ensino, certificado, diploma ou ainda através da cópia da Carteira Nacional de Habilitação.*

3. DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DOS CARGOS:

3.1 MOTORISTA C - Atividade de execução, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação do veículo motorizado no transporte oficial, de passageiros ou cargas.

3.2 CIRUGIÃO DENTISTA/ESF - A função de Cirurgião-Dentista da Estratégia Saúde da Família – ESF, de nível superior, exige, para o exercício da função Curso Superior em Odontologia, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO, competindo ao profissional prestar atendimento odontológico integral no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Incumbe-lhe realizar consultas e procedimentos clínicos odontológicos, executar ações preventivas e educativas em saúde bucal, supervisionar as atividades do Técnico e do Auxiliar em Saúde Bucal, promover campanhas e atividades coletivas, registrar produção nos sistemas oficiais, atuar conforme protocolos clínicos e normativas do Ministério da Saúde, cumprir as disposições do respectivo conselho profissional, e exercer outras atividades correlatas e compatíveis com a natureza e a complexidade da função.

3.3 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ESF - Atividade de menor complexidade na área de prevenção da saúde, envolvendo atribuições desenvolvidas junto a indivíduos, família e a comunidade, visando a promoção da saúde. Abrangendo toda a determinação do Programa Federal de Saúde Familiar. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade (bairro) em que atuar, nos termos do art. 6º e seguintes da Lei 11.350/2006.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição será realizada de **17/07/2026 a 24/07/2026**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – O candidato deverá:

4.2.1 – Apresentar o formulário de inscrição integralmente preenchido, conforme Anexo I deste Edital **(documento obrigatório);**

4.2.2 – Anexar cópia dos documentos RG e CPF do candidato (documentos obrigatórios), bem como do procurador legalmente constituído, se for o caso;

4.2.3 – Anexar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com categoria mínima "*D*", **valendo como comprovante da escolaridade exigida neste Edital (documento obrigatório para o cargo de motorista)**

4.2.4 - Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental, **podendo ser suprido pela apresentação da cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**; **(documento obrigatório para o cargo de motorista);**

4.2.5 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino superior **(documento obrigatório para o cargo de Cirurgião Dentista/ESF);**

4.2.6 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio; **(documento obrigatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ESF);**

4.2.7 – Anexar cópia do comprovante de registro no órgão competente (***documento obrigatório para o cargo de Cirurgião Dentista/ESF***);

4.2.8 – Anexar cópia do comprovante de residência **(documento obrigatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ESF);**

4.2.9 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houver, para fins de contagem de títulos, observados os critérios previstos neste Edital.

4.3 – A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

4.4 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que vierem a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 – Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, considerando a política do programa, o candidato deverá se inscrever, de acordo com o seu endereço residencial (área).

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, a classificação preliminar, contendo a relação nominal dos candidatos inscritos e classificados**;**

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE MOTORISTA		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de motorista, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**5,0 (cinco) pontos por ano** *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
CURSOS	Curso de Capacitação de condutores de veículos de Emergência, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da publicação do presente edital, com	**5,0 (cinco) pontos por certificado**

	carga horária mínima de 40h.	
CURSOS	Cursos de Condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente edital, com carga horária mínima de 40h	**5,0 (cinco) pontos por certificado**
CURSOS	Cursos realizados na área de atuação exigida, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente edital, com carga horária mínima de 10h	**0,5 (meio) ponto por certificado**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA - ESF		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de dentista, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**5,0 (cinco) pontos por ano** *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
CURSOS	Especialização *lato sensu* na área, reconhecido pelo MEC, com o mínimo de 360 horas/aula, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão.	**05 pontos por certificado**
	Mestrado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Mestre.	**10 pontos por certificado**
	Doutorado na área, reconhecido pelo MEC, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão e título de Doutor.	**10 pontos por certificado**

	Cursos na área, sendo considerados apenas os cursos extracurriculares, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.**	**0,5 ponto por certificado**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de agente comunitário de saúde, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**5,0 (cinco) pontos por ano** *(2,5 pontos para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
CURSOS	Cursos na área, com carga horária mínima de 04 horas por certificado, **obtidos nos últimos 05 (cinco) anos.**	0,5 pontos por certificado

6.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.2.1 – Será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios.

6.3 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.3.1 – Para fins de comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço, emitidos pela entidade ou empresa contratante, devidamente assinados por seu representante legal, com identificação

do emitente e, quando couber, CNPJ, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida;

b) Cópia do contrato de trabalho, no qual deverá constar o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, com as devidas assinaturas das partes contratantes, exceto nos casos de contrato ainda vigente, que deverão ser acompanhados de declaração ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, na qual constem o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, devendo, no caso de vínculo ainda ativo, ser acompanhada de declaração ou certidão emitida pelo empregador que comprove a continuidade do vínculo.

6.4 - DA PONTUAÇÃO PELA INSCRIÇÃO

6.4.1 – Será atribuído 0,5 (meio ponto) a todos os candidatos inscritos, desde que apresentados todos os documentos obrigatórios, mesmo que não possuam critérios de pontuação por títulos.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de classificação entre candidatos ao cargo, terá preferência, sucessivamente:

7.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Cursos” da prova de títulos;

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Experiência Profissional” da prova de títulos;

7.1.3 – O candidato de maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

9- DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 – O Resultado Final, bem como a posterior convocação do candidato aprovado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

9.2 – A convocação ocorrerá através do número de telefone, e e-mail informados no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do documento.

9.3 - Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9.4 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados pelo Departamento de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do aceite previsto no item 9.3.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**16 de julho de 2026**
Período de Inscrição	**17 de julho a 24 de julho de 2026**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar da Prova de Títulos	**28 de julho de 2026**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**29 de julho e 30 de julho de 2026**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**03 de agosto 2026**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 16 de julho de 2026.

(Assinatura Digital)
LUCIA RAQUEL RODRIGUES ORTIZ
Prefeita

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo:

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade de acordo com o cargo pretendido ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria *D* ***(doc. obrigatório para o cargo de Motorista)***

( ) Comprovante de inscrição e registro ativo no Conselho competente ***(doc. obrigatório para o cargo de Cirurgião Dentista/ESF)***

( ) Comprovante de residência ***(doc. obrigatório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde/ESF)***

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 0012/2026/PMCP, de 16 de julho de 2026.

Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do servidor: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

Cargo: _____

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____